

Regulamento da Campanha de Incentivo "Barcelona e Marrakech" O Sucesso pede Carona - Lubrificantes

General Motors do Brasil Ltda. ("GMB") Avenida Goiás, nº 1805, São Caetano do Sul, SP CNPJ nº 59.275.792/0001-50

1. Da Campanha

1.1 A Campanha de Incentivo "O Sucesso pede Carona – Lubrificantes", doravante denominada "Campanha", é promovida pela GMB, e visa incentivar as vendas de Lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas, mediante premiação das Concessionárias e Distribuidores de Peças Chevrolet, que cumprirem o objetivo proposto e dentro das normas da Campanha, na forma do presente regulamento.

2. Início e término da promoção

2.1 A presente promoção terá início no dia 01 de Julho de 2014 e término no dia 30 de Setembro de 2014.

3. Dos Participantes

3.1 A presente Campanha é destinada às Concessionárias e Distribuidores de Peças da Rede Chevrolet ("Participantes da Campanha"), situados em todo território nacional.

4. Mecanismo e Promoção

- **4.1** Para os fins previstos neste regulamento, considerar-se-á:
- **Grupo A –** Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Genuínos referente aos meses de Janeiro a Junho de 2014 a partir de 35.000 litros (4 vagas);
- **Grupo B –** Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Genuínos referente aos meses de Janeiro a Junho de 2014 de 15.000 até 34.999 litros (2 vagas);
- **Grupo C –** Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Genuínos referente aos meses de Janeiro a Junho de 2014 de 2.500 até 14.999 litros (1 vaga);
- **4.2** Para ser elegível à premiação, os Participantes da Campanha deverão cumprir 4 requisitos:
 - a. Fechar o objetivo de peças do período da campanha em no mínimo 100%;
- **b.** Nestes quatro meses deve comprar pelo menos 7.500 litros (quantidade faturada);
- **c.** Apresentar histórico de compra de lubrificantes (de Janeiro a Maio) equivalente a média de 2.500 litros/mês
- **d.** Ser concessionário A, B ou C na prévia do Franchise Meeting 2013. É importante ressaltar que, no caso de grupos, não será elegível o funcionário de operação D.
- **4.3** Haverá 2 critérios de avaliação, conforme segue:
- a. Crescimento: Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem o maior percentual de crescimento, cujo cálculo será feito pela média da quantidade em litros faturado de Lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas durante o período da campanha dividida pela média da quantidade em litros faturada nos meses de Janeiro a Junho de 2014 de cada participante. Excluindo-se do cálculo da média os meses que tiverem valor distribuído igual a zero.
- **b. Volume:** Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem a maior quantidade em litros faturados de Lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas no período da campanha.
- **4.3.1.** As Participantes da Campanha serão avaliadas de acordo com o Grupo a que pertencem.

- **4.4.** Na apuração da Campanha, nos critérios crescimento e volume, será considerado peso 1 para a quantidade em litros faturada em cada mês.
- **4.5.** Serão distribuídos 10 (dez) prêmios para os ganhadores, divididos conforme abaixo:

4.5.1 Performance:

- **a.** 1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Sul.
- **b.** 1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Norte.
- **c.** 1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Centro-Sudeste.
- **d.** Volume: 7 prêmios (7 viagens para 1 pessoa cada) de acordo com o Grupo à qual pertencem.

Grupos	Número de Ganhadores	Pacotes de viajem por ganhador
Grupo A	4	1
Grupo B	2	1
Grupo C	1	1

4.5.2 Para fins de definição neste Regulamento, serão consideradas:

Divisão Sul: o agrupamento das Regiões 3, 5, 7 e 9. **Divisão Norte:** o agrupamento das Regiões 4, 6, e 11.

Divisão Centro-Sudeste: o agrupamento das Regiões 1, 2 e 8.

- **4.6** A descrição das Regiões está disponível para consulta no relatório Cadcli da GMB.
- **4.7** A descrição dos grupos e quais concessionárias fazem parte de cada um deles, está disponível no Anexo 1 deste regulamento.
- **4.8** Um mesmo Participante da Campanha não poderá ser premiado duas vezes, ou seja, ser ganhador pelo critério de Volume e de Crescimento. Caso isso ocorra, o Participante ganhará pelo critério Crescimento e, para o critério Volume, será premiado o próximo Participante que registrar o maior volume de faturamento de lubrificantes Genuínos em litros durante a Campanha.

- **4.9** Serão considerados apenas os pedidos faturados pela GMB no período da Campanha.
- **4.10** BOs e Pedidos Programados não serão considerados.
- **4.11** As Participantes da Campanha que fizerem parte de grupos de concessionárias, terão suas performances consolidadas no grupo determinado pela área comercial da

GMB, tanto para definição dos objetivos mensais de compras, quanto para apuração dos resultados da campanha.

- **4.12** A regra de desempate utilizada será a maior média mensal de compra de lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas em litros no período de Janeiro a Junho de 2014.
- **4.13** Serão desclassificadas as Participantes da Campanha que tiverem um faturamento total do período da Campanha inferior a 7.500 litros de Lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas.
- **4.14** Caso a concessionária também seja ganhadora na Campanha "O Sucesso pede Carona Peças", ela será elegível à Campanha Peças e ficará inelegível à esta Campanha (Lubrificantes), onde a vaga passará para o próximo do Ranking

5. Responsabilidade da GMB

5.1 A GMB será responsável pelo acompanhamento, apuração e divulgação dos resultados do presente Campanha.

6. Apuração

- **6.1** A apuração dos resultados será acompanhada por uma comissão julgadora formada por gestores da GMB, da área de Pós-Vendas, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste regulamento.
- **6.2** A apuração será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o final da Campanha.

7. Divulgação dos resultados

7.1 O resultado desta Campanha, contendo o nome das Participantes da Campanha vencedoras, será divulgado via comunicado, ligação telefônica, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), emitido pela GMB em até 5 (cinco) dias úteis da data da apuração.

8. Prêmio

- **8.1** Será distribuído na Campanha um total de 10 (dez) pacotes de viagem para Barcelona e Marrakech, sem direito a acompanhante, prevista para o mês de outubro ou novembro de 2014, sendo que o período da viagem e o tipo de hospedagem serão oportunamente definidos pela GMB e informado às Participantes da Campanha Vencedoras.
- **8.2** Os prêmios serão destinados às Participantes da Campanha Vencedoras, as quais indicarão funcionários cadastrados no Pulsar dentre os seus titulares, operadores, gerentes ou supervisores de Pós-Vendas, de Peças, de Acessórios e de Serviços ("Funcionários Elegíveis") para o recebimento do prêmio.
- **8.3** Cada Participante da Campanha Vencedora terá direito de eleger 1 (um) único Funcionário Elegível para a premiação, consoante disposto no item 8.2 acima, sem direito a levar acompanhante.
- 8.4. IMPORTANTÍSSIMO: Se a Participante da Campanha Vencedora não indicar o Funcionário Elegível para a viagem até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo colocado do ranking.
- **8.5** A premiação de natureza não pecuniária e excepcional, é composta de passagens aéreas nacionais e internacionais em classe econômica, hospedagem em apartamentos duplos, passeios, refeições e bebidas nos locais indicados pela GMB.
- **8.6** Todas as despesas referentes à premiação correrão por conta da GMB, não cabendo nenhum tipo de ônus às Participantes da Campanha Vencedoras ou aos seus Funcionários Elegíveis, exceto despesas extras como: (i) despesas com ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (ii) com refeições, bebidas e passeios não inclusos na programação e o consumo de produtos do minibar (frigobar); (iii) com lavanderia; (iv) relacionadas a seguro-saúde; (v) relacionadas a vistos e passaportes; (vi) oriundas de tributos decorrentes da aquisição de bens ou produtos; (vii) devido ao excesso de bagagem no transporte aéreo; (viii) que não estejam expressamente incluídas nos termos deste regulamento.
- **8.7** A GMB não se responsabiliza pela emissão dos documentos necessários para a realização da viagem prêmio, assim como passaportes, vistos, taxas, certidões etc. A Participante da Campanha Vencedora será responsável pela apresentação à GMB, dos documentos e informações obrigatórios e/ou necessários para a viagem de seu Funcionário Elegível até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores. A não apresentação até esta data acarretará na perda do prêmio.
- **8.8** Em nenhuma hipótese serão permitidas a conversão do prêmio em dinheiro ou a substituição por outro prêmio. É vedada ainda a comercialização do prêmio, bem como a sua transferência a terceiros (que não estejam autorizados conforme este regulamento), ou sua utilização em prazo diferente do prazo máximo estipulado. No

caso do participante contemplado não poder usufruir o prêmio e não transferi-lo a outro no prazo de 30 dias antes do início da viagem, perderá por inteiro o direito ao prêmio, não lhe cabendo nenhuma reclamação ou restituição.

- **8.9** O tipo de apartamento para hospedagem é duplo, ou seja, os Funcionários Elegíveis para viagem irão dividir o quarto.
- **8.10** Todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem (reserva do hotel, passagens aéreas, eventuais ingressos de show e parques), estão sujeitas a confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a sua operacionalização. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os navios, companhias aéreas e/ou hotéis, etc. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente avisados pela GMB.
- **8.11** No caso de a viagem já iniciada ser interrompida por qualquer motivo seja por problemas pessoais do Funcionário Elegível ou por problemas ocorridos no local de destino, o prêmio será considerado totalmente entregue, cessando imediatamente qualquer responsabilidade da GMB.
- **8.12** Os Funcionários Elegíveis indicados pelas Participantes da Campanha Vencedoras deverão observar as regras e regulamentos das companhias aéreas, não tendo a GMB nenhuma responsabilidade em caso de atrasos de vôos, cancelamentos ou quaisquer outros problemas desta natureza.
- **8.13** Serão elegíveis ao reembolso despesas de transporte da casa do participante até o aeroporto ou do aeroporto à residência somente se este trajeto for superior a 250 km, com comprovante (passagem de ônibus ou nota fiscal de combustível) emitida nos dias do traslado de ida e volta, com trajeto entre a casa do premiado e o aeroporto. Neste caso de reembolso de combustível, a GMB reembolsará o trajeto do aeroporto à casa do participante, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por km rodado. Despesas com alimentação/ hospedagem, realizados neste trajeto, não serão reembolsadas. O prazo para solicitação do reembolso é até 30 dias corridos após o evento
- **8.14** O valor total da premiação, incluindo o prêmio, passagens aéreas, hospedagem, refeições e quaisquer outros itens pagos pela GMB, é considerado "Rendimento Tributável" conforme legislação tributária, estando assim sujeito a tributação pelo Imposto de Renda. Todos os premiados do Clube de Líderes que recebem viagens ou prêmios acima de R\$ 1.687,11(valor mensal somando-se itens do Catálogo de Prêmios mais viagens que venha a receber, passagens aéreas e terrestres, traslados, hospedagem em hotéis, alimentação, brindes, etc.), aceitam e reconhecem como Rendimento Tributável e Imposto de Renda Retido na Fonte, os valores constantes do Informe de Rendimentos Tributáveis emitidos pela General Motors do Brasil no início de cada ano, referente ao ano calendário anterior, assumindo a responsabilidade de inclusão das referidas informações na própria Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Este procedimento visa atender a legislação tributária brasileira, bem como evitar que o premiado tenha problemas com a Receita Federal do Brasil, visto

que o valor da premiação é considerado como Rendimento Tributável pela Receita Federal do Brasil e que a General Motors do Brasil, por liberalidade, efetua o recolhimento do Imposto de Renda devido sobre a premiação a alíquotas de 27.5%, a fim de evitar quaisquer danos/perdas financeiras em relação aos prêmios recebidos pelos premiados do Clube de Líderes. No início do mês de março de cada ano, A General Motors do Brasil enviará o Informe de Rendimentos mencionado para o endereço constante do site www.pulsarchevrolet.com.br, bem como o disponibilizará no próprio site. Por este motivo, mantenha atualizado o seu cadastro no Pulsar e evite extravios do Informe de Rendimentos. Coloque o endereco da concessionária somente se tiver certeza de que este documento chegará efetivamente às suas mãos. Caso haja encerramento do seu vínculo empregatício, atualize para o seu endereço doméstico os seus dados no Pulsar e no Clube de Líderes antes do seu bloqueio no sistema. Ao se cadastrar no Clube de Líderes, você está automaticamente incluído nesta legislação. Não deixe de incluir em sua declaração o Informe de Rendimentos do Clube de Líderes. Salientamos que você, premiado, não necessitará pagar imposto de renda adicional por estas premiações, pois a GMB arcará com o respectivo imposto.

9. Entrega do prêmio

- **9.1** Caberá às Participantes da Campanha Vencedoras a indicação dos Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência dessa escolha.
- **9.2** As inscrições dos Funcionários Elegíveis com seus respectivos dados pessoais deverão ser feitas pelas respectivas Participantes da Campanha Vencedoras até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, através do web site a ser divulgado pela GMB nos boletins informativos da Campanha.
- **9.3** No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para a viagem alterar sua participação, desde que com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem, todos os custos decorrentes da alteração de passagens aéreas emitidas e hospedagem será de responsabilidade da própria pessoa e/ou da respectiva Participante da Campanha Vencedora, não cabendo nenhum gasto adicional à GMB.
- **9.4.** No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para receber a premiação cancelar sua participação com menos de 30 (trinta) dias da data de início da viagem, não será permitida a troca por outro participante e o prêmio será considerado totalmente entregue.
- **9.5** Após a comunicação sobre sua premiação, as Participantes da Campanha Vencedoras receberão a confirmação das condições e características do prêmio, mediante um comunicado.
- **9.6** O comunicado indicará, precisamente, todas as características do prêmio, bem como a data e o período em que o prêmio será usufruído, juntamente com as demais condições.

- **9.7** Não serão permitidos Funcionários Elegíveis menores de 12 anos, independentemente de estarem acompanhados pelos pais, durante toda a programação da premiação.
- **9.8** Na programação da viagem, fica proibida a participação de quaisquer pessoas que não aquelas contempladas e previamente indicadas pelas Participantes da Campanha Vencedoras.
- **9.9** É vedada a participação de acompanhantes em qualquer hipótese, incluindo outros Funcionários da Participante ganhadora, mesmo que o Funcionário Elegível ou a Participante ganhadora se ofereça para pagar pela ida do acompanhante.

10. Disposições gerais

- **10.1** As Participantes da Campanha poderão ser excluídas automaticamente da Campanha, em caso qualquer ato de má fé comprovado ou falsidade, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incompletas, incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras previstas neste Regulamento. Nesta hipótese, eventuais custos e despesas já incorridos pela GMB com a premiação deverão ser ressarcidos pela própria Participante da Campanha desclassificada.
- **10.2** Na hipótese de o Funcionário Elegível indicado não ser encontrado até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, este perderá o direito ao recebimento do prêmio, que será repassado a outro Participante da Campanha com melhor colocação no ranking.
- **10.3** A presente Campanha destina-se aos participantes que possuam vínculo laboral com as Concessionárias. Caso esse vínculo se rompa, o participante não poderá prosseguir na participação da Campanha, bem como deixará de ser elegível à premiação. Mesmo que a apuração já tenha se encerrado e o participante sido comunicado sobre sua premiação, caso haja o rompimento do vínculo neste período, o participante perderá o direito ao prêmio.
- **10.4** Desde já as Participantes da Campanha Vencedora e seus Funcionários Elegíveis autorizam a GMB a utilizar suas respectivas imagens, som de voz, performance e nomes em materiais publicitários, no que se referir à conquista do prêmio, veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra mídia, a serem divulgados no Brasil, sem nenhum ônus à GMB.
- **10.5** Este regulamento será disponibilizado via boletim para todas as Participantes da Campanha.
- **10.6** A GMB se reserva o direito de alterar o presente regulamento sem prévio aviso.
- **10.7** No caso de a viagem não ocorrer na data estipulada previamente, por força maior ou caso fortuito, ou na hipótese de o evento ser adiado, será agendada nova data.

- **10.8** A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste regulamento, servindo ainda como declaração de que as Participantes da Campanha e os Funcionários Elegíveis não possuem impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que os impeçam de receber e/ou de usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- **10.9** Casos omissos neste regulamento serão tratados e definidos pela Comissão Julgadora da Campanha.

ANEXO 1 COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE LUBRIFICANTES

_		_		GRUPO-
Reg	Dist	Grupo	Nome Grupo	CAMPANHA
Z001	Z04	AF	VIGORITO	A
Z001	Z01	A3	ACCIOLY	A
Z009	Z01	AA	NOVA	A
Z003	Z01	СВ	SINOSCAR	A
Z011	Z02	HJ	DALCAR	A
Z004	Z03	13	GRANDE BAHIA	A
Z005	Z05	A5	CARRERA	A
Z001	Z03	A8	ITORORO	A
Z008	Z02	H9	JORLAN	A
Z009	Z02	E5	AUTOMEC	A
Z001	Z02	A4	METRONORTE SP	A
Z009	Z03	EV	VEIBRAS	В
Z004	Z01	D2	AUTONUNES	В
Z002	Z02	B1	AUTUS	В
Z003	Z01	C2	BROZAUTO	В
Z004	Z02	B58001	BRAZMOTORS	В
Z006	Z02	FC	SIMCAUTO	В
Z008	Z02	C68001	CICAL GOIANIA	В
Z011	Z02	D1	CANADA	В
Z001	Z02	A2	ABSOLUTA	В
Z004	Z02	D5	ESPACIAL	В
Z005	Z07	E1	J SANTOS	В
Z007	Z01	GC	METRONORTE	В
Z008	Z01	HH	SMAXX	В
Z011	Z01	F47001	CODISMAN FORTALEZA	В
Z008	Z02	HD	PLANETA	В
Z008	Z03	H5	GRAMARCA	В
Z003	Z01	CC	SPONCHIADO	В
Z002	Z01	B7	JPAR	В
Z006	Z01	F5	DIRIJA	В
Z004	Z03	14	PARAGUASSU	В
Z011	Z03	HM	RR	В
Z004	Z01	D8	PEDRAGON	В
Z004	Z04	19	SERRANA	В
Z011	Z04	H1	BENNESBY	В
Z004	Z02	D3	CYRO	В
Z004	Z01	16	BOATERRA	C
Z006	Z02	F3	ASPEN	C

7000	700	DO	ALITONODIE	0
Z002	Z03	B2	AUTONORTE	С
Z001	Z03	A20001	ITORORO BRAS	С
Z007	Z03	G4	CCV	С
Z001	Z04	A22001	SHARK	С
Z004	Z02	A24001	CATINGUEIRA	С
Z011	Z01	A27001	SK DISTRIBUIDORA FORTALEZA	С
Z005	Z06	A29001	APRAVEL CHEVROLET	С
Z005	Z05	A32001	GRACIANO INDIVIDUAL	С
Z005	Z06	EW	APRAVEL	С
Z005	Z06	A42001	APRAVEL VEICULOS	С
Z006	Z01	F2	SERVEL	С
Z004	Z02	A55001	AUTOVIA	С
Z001	Z01	A56001	COTAC MARECHAL TITO	С
Z001	Z01	A6	NAGAO	С
Z007	Z01	A60001	KUGLER	С
Z011	Z03	НО	RIO NORTE	O
Z005	Z07	EP	PROESTE	С
Z009	Z01	A73001	CARLOS CUNHA	С
Z002	Z04	E4	AUTO PASSOS	С
Z006	Z03	A85001	AUTOVIL	С
Z002	Z03	B6	GUIAUTO/CVG	С
Z011	Z01	A87001	PEDRA VEICULOS	С
Z007	Z02	A94001	AUTO CANDASP	С
Z004	Z01	B01001	AUTO VANESSA	С
Z005	Z06	EH	BAVEP	С
Z006	Z03	FG	VESSA	С
Z006	Z03	B14001	CVC	С
Z006	Z03	B23001	LUCVEL	С
Z001	Z01	AE	VIAMAR	С
Z003	Z02	B30001	B.G	С
Z006	Z03	B37001	LUCVEL TRES RIOS	С
Z011	Z04	HI	BRAGA	С
Z002	Z01	BB	CODISMAN	С
Z003	Z01	B43001	BROZAUTO VIAMAO	С
Z006	Z02	HC	VIAMAR RIO	С
Z007	Z04	B55001	BREGOMAR	С
Z005	Z04	E3	ATLAS	С
Z006	Z03	B63001	BRAZAO	C
Z008	Z01	B65001	PEDRAGON COLORADO	C
Z009	Z01	B8	ARTVEL SUL	C
Z006	Z02	B72001	VIAMAR COPACABANA	C
				C
Z006	Z03	B75001	BRAZÃO VEÍCULOS E P EÇAS LTDA	C

Z009	Z01	E6	ARTVEL	С
Z009	Z02	E7	BERAUTO	C
Z008	Z02	H7	CAPRI	C
Z005	Z05	EK	JAVEP	C
Z009	Z01	EC	CIVESA	C
Z008	Z02	C22001	CAPRI PIRES DO RIO	C
Z007	Z02	GH	CIPAUTO	C
Z008	Z01	C31001	COMERCIAL GURUPI	C
Z004	Z04	C47001	CONCORDE	С
Z002	Z03	B5	MCV	С
Z004	Z03	C51001	COVEL VALENCA	С
Z004	Z03	C52001	COVEL	С
Z007	Z01	C54001	METROSUL	С
Z008	Z02	C66001	SEMPRE VEICULOS	С
Z009	Z03	E9	CAPRICHO	С
Z004	Z04	C72001	CONTORNO	С
Z008	Z02	C75001	CICAL ITUMBIARA	С
Z008	Z02	C83001	CICAL GOIATUBA (EFLC)	С
Z004	Z04	C92001	CONTORNO SHOW ROOM	С
Z006	Z03	C98001	CVC	С
Z003	Z03	D01001	CARAZINHO D01	С
Z007	Z01	G2	GUARA	С
Z011	Z02	D29001	CANADA BARAO	С
Z002	Z01	D30001	DPR	С
Z011	Z01	D34001	DAFONTE FORTALEZA	С
Z008	Z03	D41001	DIFERENTE CAMPO VERDE	С
Z003	Z02	D47001	DGSUL	С
Z007	Z04	GK	DICAPE	С
Z006	Z01	FK	LIDER	С
Z008	Z03	D61001	DIFERENTE - BARRA DO GARC	С
Z005	Z05	D63001	G.R.A.	С
Z008	Z03	D65001	DIFERENTE PRIMAVERA DO LE	С
Z002	Z02	B4	CHEVEL	С
Z005	Z05	D81001	G.R.A. BARIRI	С
Z011	Z02	D92001	DALCAR (PATIO DE ENTREGA)	С
Z005	Z04	D93001	CICAL VEICULOS	С
Z005	Z04	D96001	CICAL RP	С
Z011	Z03	E01001	ELDORADO	С
Z001	Z04	E04001	DISBRASA E04	С
Z001	Z04	E06001	DISBRASA E06	С
Z004	Z04	E11001	ENERGIA	С
Z001	Z03	A7	DUTRA	С

7002	Z01	C6	111/171	С
Z003			UVEL	
Z003	Z01	E17001	UVEL PORTO	C C
Z007	Z03	E21001	EMMENDORFER	
Z005	Z05	E32001	GRACIANO BARIRI	С
Z002	Z02	E42001	UBERVEL	С
Z003	Z02	E47001	DGSUL VACARIA	С
Z005	Z07	E50001	CAMILA SANTOS	С
Z008	Z03	E68001	VIANORTE VEICULOS	С
Z001	Z04	A1	ABA	С
7000	704	E0E004	JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	0
Z002	Z01	E85001	LT CVC CLIACUII	С
Z006	Z03	E98001	CVC GUACUI	С
Z011	Z03	F03001	IMPORTADORA	С
Z009	Z02	F10001	IRMAOS FERRETI	С
Z007	Z04	F25001	DIVISA	С
Z006	Z01	F34001	AMERICAS	С
Z003	Z01	F35001	SINOSCAR ESTEIO	С
Z011	Z01	F37001	CODISMAN FORTALEZA (SR)	С
Z007	Z04	F38001	AMG CURITIBANOS	С
Z003	Z03	C7	NICOLA	С
Z002	Z04	F7	JOSE DOS SANTOS	С
Z004	Z03	F68001	FRUTOSDIAS	С
Z004	Z01	F76001	DAFONTE CARUARU	С
Z004	Z03	F87001	FRUTOSDIAS BROTAS (ESWR)	С
Z011	Z03	F91001	FACIL PARAGOMINAS	С
Z011	Z03	F95001	FACIL	С
Z006	Z03	F98001	CVC	С
Z002	Z03	G05001	TOTAL NANUQUE	С
Z001	Z02	AJ	GRANLESTE	С
Z002	Z03	G15001	LIDER MURIAÉ	С
Z002	Z03	G16001	LIDER CATAGUAZES	С
Z008	Z02	G34001	GALILEIA QUIRINOPOLIS	С
Z004	Z03	G42001	GRANDE RIO	O
Z008	Z02	G58001	GALILEIA MINEIROS	С
Z007	Z04	G60001	AUTO MECANICA	С
Z007	Z04	G63001	AUTO MECANICA CACADOR	С
Z004	Z01	G76001	DAFONTE GRAVATA (EFLC)	С
Z002	Z01	G87001	GLOBO	С
Z005	Z06	H09001	MOTOR 3	С
Z005	Z06	H18001	MOTOR 3 MONTE APRAZIVEL	С
Z005	Z05	H32001	GRACIANO ITAPOLIS	С
Z003	Z02	H55001	SIMPALA VEICULOS S/A	С

Z001	Z03	H57001	DUTRA SÃO MIGUEL	С
Z001	Z01	H69001	DAHRUJ TUCURUVI	C
Z009	Z01	EJ	ADARA	
Z007	Z04	G3	ZACARIAS	С
Z002	Z04	114001	AUTOGERAIS	С
Z002	Z02	126001	AUTOCLA	С
Z007	Z02	GE	RIEDI	С
Z009	Z03	EL	LUCHINI	С
Z006	Z02	155001	AUTO IMPERIAL	С
Z003	Z01	194001	JARDINE SUL	С
7004	704	100001	ITORORO BRAS VEICULOS E PECAS	0
Z001	Z01	199001	LTDA	С
Z005	Z05	J06001	J.DIONISIO	С
Z008	Z02	J26001	JORLAN PIO X11	C
Z007	Z03	J30001	JUGASA	С
Z005	Z05	J32001	GRACIANO IBITINGA	С
Z011	Z04	J37001	GARCIA	С
Z003	Z02	C5	J. A. SPOHR	С
Z002	Z02	В3	CASA CRUZEIRO	С
Z006	Z01	FF	SUPER	С
Z006	Z03	F9	PIANNA	С
Z011	Z03	J76001	JUARY	С
Z009	Z01	EE	DAHRUJ	С
Z007	Z03	K16001	KOLINA IMBITUBA	С
Z002	Z04	EG	CIVE	С
Z007	Z03	K26001	KOLINA TUBARAO	С
Z003	Z02	CD	PRETTO	С
Z008	Z03	HA	PERKAL	С
Z007	Z02	K92001	PONTAL K92	С
Z005	Z05	L03001	ACCIOLY BAURU (DB)	С
Z001	Z03	AK	PALAZZO	С
Z001	Z04	L24001	SHARK DEPOSITO	С
Z011	Z04	L26001	LIRAUTO	С
Z001	Z03	L31001	ANHANGUERA	С
Z008	Z02	L33001	LUCIVEL NORTE	С
Z001	Z03	L34001	ANHANGUERA LAPA	С
Z007	Z02	L50001	ACCIOLY BATERIA	С
Z008	Z03	L57001	VIANORTE	С
Z007	Z03	L58001	KOLINA ARARANGUAENSE	С
Z007	Z03	L64001	TRANSLAGES	С
Z005	Z07	L69001	PRODIVE SAO MANUEL	С
Z009	Z02	L75001	IRMAOS FERRETTI E CIA LTDA	С

Z011 Z02 L80001 ALENCAUTO C Z005 Z05 L87001 COLIVE C Z002 Z01 L89001 LIDER B.H. VEICULOS S/A C Z011 Z02 L90001 ALENCAUTO FLORIANO C Z005 Z06 L94001 LIBAN C	
Z002 Z01 L89001 LIDER B.H. VEICULOS S/A C Z011 Z02 L90001 ALENCAUTO FLORIANO C Z005 Z06 L94001 LIBAN C	
Z011 Z02 L90001 ALENCAUTO FLORIANO C Z005 Z06 L94001 LIBAN C	
Z005 Z06 L94001 LIBAN C	
Z006 Z03 L98001 CVC C	
Z002 Z01 L99001 LIDER B. H. C	
Z007 Z01 M11001 METZLER C	
Z008 Z03 M14001 PARANA C	
Z001 Z01 M23001 AUTOMEC M23 C	
Z005 Z05 M32001 GRA MATAO (EFLC) C	
Z011 Z03 HN DISBRAVA C	
Z007 Z04 M37001 DM AUTO C	
Z004 Z03 M50001 DOCAS VEICULOS C	
Z007 Z03 M64001 MARAMBAIA C	
Z011 Z04 M65001 PEDRAGON MANAUS C	
Z008 Z01 M76001 PEDRAGON DF C	
Z004 Z01 M80001 MANGABEIRAS C	
Z005 Z05 M88001 AMANTINI C	
Z008 Z02 M99001 MEKA VEICULOS C	
Z006 Z03 N03001 CVC C	
Z006 Z03 N04001 CVC C	
Z011 Z01 N60001 SANAUTO C	
Z011 Z01 N71001 NOVO RIO JUAZEIRO C	
Z007 Z04 N84001 NAVAJO C	
Z006 Z02 N87001 MAVESA REALENGO C	
Z011 Z02 N94001 NOVO RIO C	
Z007 Z02 O02001 APUCARANA C	
Z008 Z03 O10001 OESTE MUTUM C	
Z008 Z03 O11001 OESTE - CAMPO NOVO DO PAR C	
Z008 Z03 O12001 OESTE C	
Z005 Z07 O26001 OURIPAR C	
Z007 Z03 GA SANTA FE C	
Z004 Z01 O53001 AUTOBELO CARPINA C	
Z004 Z01 O54001 AUTOBELO TIMBAUBA C	
Z005 Z07 O84001 OURICAR C	
Z008 Z01 P08001 PLANETA PARACATU C	
Z003 Z02 P26001 PRETTO NOVA PRATA C	
Z003 Z03 P41001 UGLIONE C	
Z011 Z02 P48001 PLANETA IMPERATRIZ C	
Z001 Z04 P78001 PRIMARCA C	
Z007 Z02 P92001 PONTAL C	

Z011	Z01	P94001	KRAUTOP	С
Z003	Z01	Q14001	SINOSCAR DOIS AIRMAO	C
Z003	Z02	C8	PINHO	С
Z003	Z03	Q56001	CARAZINHO Q56	С
Z007	Z02	Q57001	APUCARANA IAVIPORA	С
Z002	Z04	Q58001	AUTOGERAIS SAO LOURENCO	С
Z002	Z03	Q61001	LIDER LEOPOLDINA	С
Z001	Z01	Q65001	COTAC	С
Z001	Z03	Q67001	ITACOLOMY HEITOR PENTEADO	С
			SANTA CLARA COMERCIO DE	
Z007	Z03	Q68001	VEICULOS LT	С
Z007	Z03	Q75001	SANTA CLARA (DOIS DE SETE	С
Z005	Z04	EX	RITMO	С
Z009	Z02	Q86001	AUTOMEC Q86	С
Z001	Z03	Q94001	ITACOLOMY CONSOLACAO	С
Z004	Z02	Q98001	TAMBAI MANGUINHOS	С
Z002	Z04	BD	RITMO BH	С
Z007	Z01	G1	AUTOSHOW	С
Z009	Z02	R48001	ROQUEVILLE	С
Z007	Z04	R49001	AUTOSHOW JOACABA	С
Z004	Z01	R77001	PEDRAGON RECIFE	С
Z001	Z01	R97001	RUMO NORTE	С
Z008	Z02	S06001	TUDO	С
Z007	Z04	S07001	JACOB BIEZUS	С
Z008	Z02	S16001	SAGA	С
Z004	Z02	S32001	A.SILVA	С
Z004	Z02	S36001	RIO VALE	С
Z004	Z02	S46001	DAO SILVEIRA	С
Z005	Z05	S47001	SUPREMA	С
Z001	Z02	S54001	SULPAVE	С
Z003	Z01	S55001	SIMPALA	С
Z004	Z02	S64001	SOCEL	С
Z007	Z04	S79001	SUDOAUTO	С
Z007	Z03	S95001	SANTA CLARA	С
Z005	Z05	S98001	SAFIRA	С
Z004	Z02	D4	TAMBORIL	С
Z009	Z03	T14001	TAUBATE	С
Z011	Z01	T45001	TELHA	С
Z006	Z02	T53001	MAVESA	С
Z004	Z01	T68001	TAMBAI RECIFE	С
Z008	Z03	T69001	TAVEL	С
Z005	Z07	T74001	OURICAR NORTE	С

Z005	Z07	T77001	OURICAR NORTE CORNELIO (E	С
Z009	Z03	T78001	AUTOPINDA	С
Z002	Z03	T85001	TOTAL	С
Z004	Z02	T88001	TAMBAI	С
Z007	Z03	U05001	UNIDAS	С
Z007	Z03	U25001	UVEL TIJUCAS	С
Z007	Z03	U27001	UVEL BRUSQUE	С
Z007	Z02	U30001	UVEL U30	С
Z005	Z04	V01001	VEMAFRE	С
Z011	Z01	V15001	MUCURIPE VEIC	О
Z004	Z01	V21001	MONTE SINAI	С
Z011	Z01	V23001	SILCAR SR	С
Z009	Z02	ES	VELMAX	С
Z006	Z02	V30001	ASPEN VOLTA REDONDA	С
Z007	Z04	V34001	VVL	С
Z009	Z01	ED	CODIVE	С
Z011	Z04	H6	VEMAQ	С
Z005	Z04	EQ	RIBRAUTO	С
Z007	Z02	V54001	CIATEC	С
Z011	Z01	V65001	SILCAR SOBRAL	С
Z007	Z04	V79001	VALE DO IGUACU	С
Z008	Z03	V83001	ASE	С
Z009	Z02	EU	STEFANINI	С
Z005	Z04	X12001	MOCOVEL	С
Z006	Z02	X16001	DIG	С
Z002	Z01	X18001	LAGOA	С
Z009	Z03	EA	CHEMARAUTO	С
Z003	Z01	X39001	SINOSCAR GUAIBA	С
Z003	Z01	Y45001	SIMPALA CACIQUE	С
7000	700	\(\(\alpha\)	AUTOMEC COM.DE VEICS.NOVOS E	
Z009	Z02	Y81001	USADOS LTDA	С
Z008	Z03	Z13001	ZAHER	С
Z006	Z02	Z36001	STATUS	С